

**Comissão Parlamentar de Inquérito ao Processo de Nacionalização,  
Gestão e Alienação do Banco Português de Negócios, SA.**

14.<sup>a</sup> Reunião  
(19 de junho de 2012)

---

**SUMÁRIO**

O Sr. Presidente (Vitalino Canas) declarou aberta a reunião às 9 horas e 50 minutos.

Foi ouvido, em audição, o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego, da Oliveira Rego & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, tendo usado da palavra os Srs. Deputados João Pinho de Almeida (CDS-PP), Cristóvão Crespo e Carlos Santos Silva (PSD), Pedro Nuno Santos (PS) e Hugo Velosa (PSD).

(...)

O Sr. **Presidente** (Vitalino Canas): – Srs. Deputados, está aberta a reunião.

*Eram 9 horas e 50 minutos.*

Quero, desde já, agradecer a presença ao Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego, da Oliveira Rego & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que será o nosso depoente de hoje e que se encontra já presente na sala. Esta audição foi solicitada pelo PSD e pelo CDS-PP e, de acordo com a nossa grelha, as primeiras questões serão colocadas pelo CDS-PP.

Contudo o Dr. Oliveira Rego informou-me que vai fazer uma intervenção inicial e que facultará, depois, um documento de enquadramento que trouxe consigo, o qual farei distribuir, logo que me for entregue.

Agradecendo de novo a presença do Dr. Oliveira Rego, pela importância da sua presença na Comissão, dou-lhe de imediato a palavra.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego** (Oliveira Rego & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Sociedade Oliveira Rego (sociedade de revisores de contas), foi nomeada revisor oficial de contas e fiscal único do BPN, em assembleia geral do BPN de 12 de novembro de 2008.

Manteve-se nesta função cumulativa de fiscal único e revisor de contas até maio de 2009, altura em que houve uma alteração dos estatutos do BPN, com alteração, também, da estrutura dos órgãos sociais, passando o BPN, em termos da fiscalização, a dispor de um conselho fiscal e de um revisor oficial de contas externo ao conselho fiscal. Por isso, existem estes

dois órgãos na fiscalização: o conselho fiscal e a sociedade de revisores oficiais de contas. Isto a partir de maio de 2009.

Fui nomeado pela minha sociedade para a representar no BPN, nos termos do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, e o Dr. Pedro Bastos, que também é sócio da sociedade, foi responsável pela supervisão da equipa de técnicos de auditoria que se manteve no BPN desde 12 de novembro de 2008 até 30 de março de 2012. Dispúnhamos de um gabinete totalmente autónomo dentro do BPN, no qual funcionávamos quase todos os dias. A nossa equipa funcionou até ao dia 30 de março.

Passaria, agora, a ler um enquadramento do trabalho que desenvolvemos no BPN, desde o início até 30 de março.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Com a nacionalização do BPN, através da Lei n.º 62-A/2008, de 11 de novembro, a gestão do Banco foi atribuída à Caixa Geral de Depósitos, cabendo a esta entidade a designação dos membros dos órgãos sociais do BPN.

A nossa sociedade foi convidada, nessa mesma data, a assumir as funções de revisor oficial de contas do Banco, tendo aceite a designação que ocorreu em assembleia geral do BPN de 12 de novembro de 2008.

As nossas funções, que se encontram previstas nos artigos 420.º e seguintes do Código das Sociedades Comerciais, foram prestadas em regime de completa independência funcional e hierárquica ao BPN, com observância dos estatutos deste, das normas constantes do Regime Jurídico dos Revisores Oficiais de Contas, das leis da fiscalização das sociedades, dos princípios de deontologia e disciplina profissionais fixados pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e das Normas Técnicas de Revisão Legal de Contas aprovados pela Ordem (incluindo e aplicando supletivamente as normas internacionais de auditoria).

No âmbito dos trabalhos desenvolvidos ao longo do período em que

desenvolvemos funções emitimos: Certificação Legal das Contas (individual e consolidada) dos anos 2008, 2009, 2010 e 2011; pareceres sobre a adequação do sistema de controlo interno do Banco, conforme se encontra previsto no Aviso n.º 5/2008 do Banco de Portugal; articulação dos trabalhos com o conselho fiscal do BPN na sequência da respectiva nomeação, do conselho fiscal, em 28 de maio de 2009.

Gostaríamos de salientar que o conselho de administração do BPN, que desenvolveu funções pós-nacionalização até à venda do Banco em 30 de março de 2012, disponibilizou-nos sempre toda a informação solicitada, sem restrições ou limitações no acesso à mesma, e, segundo entendemos, fazendo sempre o melhor esforço na tentativa de clarificação das decisões tomadas face às circunstâncias em que sempre funcionou o Banco.

A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do BPN encontra-se expressa nas certificações legais das contas emitidas no período 2008 a 2011.

A Certificação Legal das Contas de 2008 (individual e consolidada) apresenta uma reserva por limitação de âmbito com o seguinte conteúdo: apesar do esforço desenvolvido para a quantificação de todas as responsabilidades ou passivos contingentes do Banco perante terceiros e a sua integração ou divulgação nas respectivas demonstrações financeiras, não foi possível obter a totalidade das respostas aos pedidos de confirmação externa de saldos com advogados e entidades relacionadas do Banco antes da nacionalização, assim como a confirmação dos valores de depósitos e títulos pertencentes a clientes e depositados no Banco.

Para além da reserva por limitação de âmbito, as nossas certificações apresentam as seguintes ênfases: referência ao processo de nacionalização; «reexpressão» das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2007, de forma a corrigir os erros materiais que as mesmas continham, de

acordo com o previsto na norma internacional de contabilidade n.º 8 — «Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros»; referência aos capitais próprios negativos; referência à certificação legal das contas do ano anterior que foi emitida por outro revisor oficial de contas (esta uma menção que decorre de exigência técnica).

Em relação ao exercício de 2009, registou-se uma evolução positiva na reserva às contas, embora mantendo-se a limitação do âmbito (mais circunstanciada) pelo facto de não termos obtido resposta a uma parte significativa dos pedidos de confirmação externa de clientes relativos a depósitos e a títulos depositados no Banco.

Foi mantida a ênfase que decorre dos capitais próprios negativos, posição que tecnicamente põe em causa o princípio contabilístico da continuidade das operações, o qual dependia da decisão do acionista — Estado português —, e que estava ligada à implementação do Decreto-lei n.º 2/2010, de 5 de janeiro, que previa a reprivatização do Banco.

No exercício de 2010, continuou a verificar-se uma evolução positiva pela obtenção de um maior número de respostas ao pedido de confirmações externas, embora sem atingir um nível satisfatório que permitisse retirar a reserva às contas que se manteve com o seguinte texto: «Tendo em consideração que não obtivemos resposta aos pedidos de confirmação externa de saldos de alguns clientes do Banco relativos a depósitos e a títulos depositados no Banco, não podemos formar opinião, com a segurança necessária, sobre os valores inscritos naquelas rubricas».

De referir, ainda, que foi mantida a ênfase que decorre dos capitais próprios negativos do Banco e introduzida a referência que «Em janeiro de 2010, foi publicado o Decreto-lei n.º 2/2010, de 5 de janeiro, que aprovou a operação de reprivatização do BPN, pela alienação de todas as ações detidas pelo Estado, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças.

Embora o concurso público da reprivatização, que decorreu entre setembro e novembro de 2010, não tenha sido concretizado com sucesso, o conselho de administração do BPN recebeu indicações do acionista Estado de que o modelo de recapitalização definido se iria manter, bem como continuaria a apoiar económica e financeiramente o Banco e as suas participadas».

A nossa opinião sobre as contas do exercício de 2010 foi emitida ainda com uma ênfase, referindo que «no âmbito das operações de preparação do processo de reprivatização, foram constituídas três sociedades veículo, detidas integralmente pelo BPN, as quais adquiriram, ao valor nominal, um conjunto de ativos do balanço do BPN e de outras entidades por si detidas, garantidos através de cartas-conforto, que justificaram a manutenção das provisões e imparidades que se encontravam registadas nas demonstrações financeiras do BPN na data da venda. O conselho de administração do BPN recebeu indicações do seu acionista, de que estas entidades seriam por si adquiridas durante o ano de 2011, de forma direta ou através de outra entidade pertencente ao Estado português, incluindo os ativos que lhe pertencem, pelo seu valor nominal e sem considerar o efeito de qualquer imparidade».

A Certificação Legal das Contas de 2011 manteve a reserva por limitação de âmbito referida no exercício anterior, dado o número de respostas à circularização recebidas de clientes ter sido insuficiente.

A nossa opinião desse exercício apresenta ainda ênfases em relação a várias situações.

No exercício de 2011, o Despacho n.º 825/11, de 3 de junho de 2011, do Sr. Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, determinou a aquisição pelo Estado português, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, da totalidade das ações representativas do capital social das três sociedades veículo constituídas no âmbito do processo de reprivatização do BPN,

operação que se veio a concretizar em 14 de fevereiro de 2012. Com a aprovação deste despacho, as entidades Parvalorem e Parups passaram, durante o exercício de 2011, a integrar o Sector Institucional das Administrações Públicas, nos termos do código do Sistema Europeu de Contas Nacionais e Regionais, tendo sido refletido o efeito da alienação destas participadas nas demonstrações financeiras do exercício de 2011.

O Estado português, através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, procedeu ao reforço do capital próprio no montante de 600 000 milhares de euros, mediante a realização de prestações acessórias.

O BPN apresenta um capital próprio negativo, embora as operações previstas nas alíneas anteriores vão implicar um impacto fortemente positivo no capital próprio do BPN. Adicionalmente, no âmbito do processo de reprivatização do Banco, foi celebrado em 9 de dezembro de 2011, um acordo-quadro com o Banco BIC Português, SA, sendo que a continuidade das operações do Banco, face aos capitais próprios negativos, está dependente do sucesso da concretização do modelo de reprivatização e recapitalização do Banco.

O conselho de administração do BPN tem a intenção de alienar, durante o exercício de 2012, operações de crédito pelo valor líquido contabilístico, cujo montante não será inferior a 1,5 mil milhões de euros, e outros ativos às entidades Parvalorem, SA, Parups, SA e Parparticipadas, SGPS, SA.

Em termos de metodologia, gostaríamos ainda de referir que os trabalhos de revisão legal de contas dos exercícios 2008-2011 obedeceram às Normas Técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e utilizámos o previsto nas Recomendações Técnicas n.ºs 8 e 19, no que respeita ao processo de confirmações externas de saldos, análise da imparidade do crédito e informações de suporte à consolidação de contas,

obtidas dos respetivos auditores/revisores das filiais e participadas.

O processo de confirmações externas (circularização) e imparidade de crédito foi da responsabilidade dos auditores externos do Banco (pelo volume de informação traria custos consideráveis e efeitos ainda mais negativos na imagem do Banco face a uma duplicação dos pedidos para auditores e ROC) — queremos dizer com isto que, realmente, acordámos com os auditores externos que em relação a estas áreas seriam eles que fariam o trabalho para evitar a duplicação de ações que, efetivamente, eram onerosas e, por outro lado, motivavam um desgaste da imagem do Banco.

A nossa sociedade obteve, dos auditores externos, os critérios de seleção das entidades e as minutas das cartas de circularização, dando o seu acordo ao procedimento da auditoria. Posteriormente, procedemos ao acompanhamento dos trabalhos de controlo das respostas recebidas através da obtenção dos documentos de trabalho dos auditores externos e documentação de suporte para os casos que considerávamos relevantes (respostas obtidas por parte dos advogados).

Em termos de controlo interno, emitimos os pareceres previstos no Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, em articulação com o órgão de fiscalização — o conselho fiscal —, destacando-se as seguintes conclusões/limitações.

Foram apurados factos e irregularidades, após a efetivação do processo de nacionalização de todas as ações representativas do BPN, que indicaram fragilidades muito significativas ao nível do ambiente de controlo do BPN e do Grupo BPN e a existência de distorções materialmente relevantes nas demonstrações financeiras do Banco.

As profundas modificações decorrentes do processo de nacionalização (que implicou a separação e a formalização do relacionamento com o anterior acionista SLN e empresas do Grupo SLN,



agora Galilei), e as decisões entretanto tomadas pelo conselho de administração, transversais a toda a organização, relacionadas com significativas alterações na estrutura orgânica/funcional e nas linhas de reporte do Banco, devem ser apreendidas por todos os colaboradores como forma de reforço da respetiva cultura organizacional, processo esse que exige maturidade para a respetiva avaliação.

Ao nível do Grupo BPN, nem sempre foram obtidos os pareceres dos órgãos de fiscalização das filiais, incluindo as filiais no estrangeiro, para suportar e fundamentar a opinião sobre a coerência dos sistemas de controlo interno das referidas empresas face à empresa-mãe, o que constituiu uma limitação, devidamente referenciada nos nossos documentos.

Não obstante as limitações atrás referidas, o resultado do trabalho efetuado foi apresentado num relatório com as principais deficiências detetadas no âmbito da ação fiscalizadora para o BPN e Grupo BPN, organizadas por áreas funcionais, com indicação da categoria e do grau de risco associado, das suas potenciais implicações, bem como das ações acordadas com o conselho de administração tendo em vista a sua correção e o plano para a sua concretização.

Salientamos que foi desenvolvido um trabalho de diagnóstico sobre o sistema de controlo interno — não incluindo as empresas do Grupo BPN —, no sentido de efetuar um plano de ação concreto com vista à resolução das insuficiências detetadas, tendo em consideração que o Banco atravessava uma situação de indefinição estratégica quanto ao seu futuro, situação que limitava o nível de investimento e o prazo temporal para a implementação da respetiva resolução.

Por último, gostaríamos de salientar a nossa total disponibilidade para esclarecer qualquer aspeto técnico relacionado com a nossa

intervenção no BPN, a qual sempre se pautou por uma independência total em relação ao conselho de administração e ao acionista Estado.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr. Dr. Oliveira Rego. Vou fazer distribuir aos Srs. Deputados cópia da intervenção que acabou de ler.

Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida, do CDS-PP.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, começo por cumprimentar o Sr. Dr. Oliveira Rego, agradecendo também a sua disponibilidade para o esclarecimento das matérias relativas à intervenção da sociedade de revisores oficiais de contas, no BPN.

Vou colocar algumas questões sobre várias fases, sendo que a primeira tem a ver com a entrada da sociedade no BPN, no que diz respeito às contas de 2007. A sociedade teve uma primeira intervenção (segundo sabíamos e foi confirmado agora pela exposição que fez) na alteração do relatório de contas de 2007 do BPN, pelo que a primeira pergunta que quero fazer é a seguinte: quais são, do ponto de vista substancial, as maiores alterações, no que diz respeito ao BPN, inseridas nas contas de 2007? Quais as alterações e os factos mais relevantes que motivaram essas alterações nas contas de 2007?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, a nossa sociedade entrou em 12 de novembro, com a missão de fazer a revisão legal de contas a partir do exercício de 2008 — por isso, com efeitos retroativos a 2008.

Em relação a 2007 — aliás, conforme foi evidenciado —, houve uma reanálise das contas de 2007 porquanto se chegou à conclusão de que havia erros materialmente relevantes na relevação, fundamentalmente, de ativos.

Esses erros tinham a ver, fundamentalmente, com imparidades. Por isso, não estava registado nas contas de 2007 um conjunto de imparidades, e, *grosso modo*, diria que isso é evidente na reexpressão feita pelos auditores externos às contas de 2007, antes de nós entrarmos. O que queremos significar com «reexpressão»? Significa tornar as contas de 2007 comparáveis com as que já foram, efetivamente, elaboradas no nosso tempo, ou seja, com as de 2008.

Nessa reexpressão, o que é que há de relevante? O reforço das provisões para crédito concedido no montante de 1,3 mil milhões; o reforço das provisões relativas a operações de crédito registadas nas contas estatutárias do Banco no valor de 820 milhões; a constituição de provisões para operações de crédito que faziam parte do Banco Insular (banco virtual), de 491 milhões de euros, dado que estas operações eram garantidas pelo BPN.

O Banco Insular era uma identidade independente, de direito cabo-verdiano, estando apenas as operações garantidas pelo BPN. Como tal, o BPN teve de acautelar a sua posição para uma eventual substituição nas obrigações do Banco Insular — aliás, como veio a verificar-se mais tarde.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — A segunda pergunta que queria colocar prende-se com o seguinte: foi também corrigido o relatório e contas do Banco Efisa (não sei se, do ponto de vista técnico, se

chama também uma reexpressão ao nível desse relatório e contas) e eu pergunto se foi também da responsabilidade da sociedade e do Sr. Dr. Oliveira Rego, em concreto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, nós eramos apenas revisores oficiais de contas do BPN sede. Fomos, efetivamente, convidados para entrar em todo o Grupo, mas, na altura, considerámos que não estavam reunidas as condições para o fazer. Como tal, limitámos a aceitação à designação para o BPN.

Em relação a alterações, devem ter verificado — eu não tenho presente — que, em relação às participadas, como dissemos na nossa exposição, recebíamos a informação, nos termos dos Normativo n.<sup>os</sup> 9 e 19, dos revisores responsáveis por essas sociedades, que nos transmitiam a sua opinião e documentação que considerássemos necessária para formar a opinião sobre as contas finais.

Poderei acrescentar que é natural que também no Efisa tivesse havido uma reexpressão, porque houve, com certeza, situações que estavam desajustadas em relação à realidade e, por isso, havia imparidades também.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Foi exatamente por isso que fiz esta pergunta. Ou seja, tendo a sociedade, única e exclusivamente, a responsabilidade do BPN sede e tendo detetado nessa reexpressão uma

série — como classificou — de «erros materialmente relevantes», era natural, sabendo nós qual era o histórico do Banco e de todo o Grupo, que nas participadas houvesse problemas semelhantes que condicionassem o próprio Banco e que tivessem consequências diretas no próprio Banco.

Em termos concretos, nesse relacionamento que havia, pergunto, primeiro, se tomou conhecimento de que as entidades responsáveis pela revisão, pela certificação das contas dessas participadas tinham, também elas, sido alteradas e, portanto, tinha havido substituição das entidades responsáveis pela certificação de contas dessas participadas, e, segundo, se também tomaram conhecimento de que teria havido esta reexpressão. E, por consequência, não só havia maior segurança no que dizia respeito às contas do BPN como também se poderia ter, de alguma forma, garantia de que havia mais segurança na certificação, logo, na qualidade e na veracidade das contas de todo o Grupo, porque se não fosse assim, se isso não estivesse garantido ao nível de todo o Grupo, poderíamos ter aqui, obviamente, riscos e práticas que se mantinham.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, conforme evidenciei, nós eramos os revisores do BPN. No entanto, nas filiais e nas associadas foram nomeados revisores oficiais de contas, na altura, para fazer esse trabalho.

Quando entrámos tivemos acesso a toda a informação que dizia respeito à reexpressão das contas em relação a 2007. Os critérios que nos foram iniciados pela entidade responsável, pelos nossos colegas, deixaram-nos satisfeitos no que respeita aos critérios utilizados e à forma como o

fizeram.

Quanto à opinião que obtivemos deles, pois, efetivamente, considerámos que estava devidamente alicerçada de acordo com os critérios que eles nos enunciaram logo na entrada que fizemos no BPN. Mas, em última instância, embora nas contas consolidadas nós assumamos a responsabilidade da nossa opinião, ela está efetivamente suportada na opinião dos revisores auditores e dos seus respetivos suportes.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Em nenhum momento, durante este período, houve problemas relativamente à certificação das contas de alguma das participadas nem houve, da parte da sociedade responsável pelas contas do BPN sede, problema algum de validação do que, de facto, era comunicado pelas entidades responsáveis pelas contas de cada uma dessas participadas?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, o que posso evidenciar é que houve um processo muito moroso na validação dessas contas. Por vezes, aconteceu que nem todas as opiniões do universo chegaram com oportunidade ao nosso poder, não só em relação à certificação como também em relação ao processo de levantamento dos sistemas de controlo interno, que é um trabalho fundamental e muitíssimo moroso, desenvolvido pela nossa sociedade em ligação com o conselho

fiscal. E poderão ver que as opiniões que emitimos por áreas funcionais levantam, realmente, várias questões, várias vulnerabilidades.

Em relação às participadas, por vezes, não recebemos a sua posição, porque também elas tinham de emitir relatório idêntico, e deixámos isso evidenciado no nosso parecer como uma limitação, por não as termos recebido.

Concretamente e voltando ao início, não tenho presente que, no final e depois de um período relativamente longo, porque acontecia sempre, da parte da nossa sociedade, haver um trabalho às contas individuais do BPN mais ou menos dentro dos prazos: dispúnhamos da informação necessária e emitíamos o nosso parecer.

Em relação às contas consolidadas, a situação arrastava-se muito, precisamente pela dificuldade que essas associadas e participadas tinham em cumprir o que lhes cabia fazer, nomeadamente em relação ao acionista e em relação, neste caso concreto, à nossa sociedade.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E tem presente o facto de ter havido uma evolução da situação nessas participadas, designadamente no que diz respeito aos processos de controlo interno, e que, ao longo deste período, essa evolução tenha tido expressão, nomeadamente nas reservas inseridas na certificação dessas contas, bem como em medidas concretas tomadas pelos conselhos de administração do BPN e dessas participadas?

Pergunto se tem ideia de, ao longo deste período, tal como já disse que houve para o BPN ao nível do controle interno, essa evolução se ter

estendido a todo o Grupo e ser visível, ou não tem conhecimento desse facto.

No caso de ter alguma informação, pergunto se isso é, ou não, expresso, por exemplo, na redução das reservas na certificação das contas ou, como já falou aqui, na redução do período e da dificuldade de resposta dessas mesmas entidades ao BPN em termos de consolidação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, tivemos sempre dificuldade em obter — de uma parte das associadas participadas — o relato do levantamento dos sistemas de controlo.

No relatório e parecer que elaborávamos para o Banco de Portugal — que era o destinatário final —, para além desse relatório e parecer, anexávamos um conjunto de situações objetivas por áreas funcionais. E constatávamos que, efetivamente, alguma evolução se verificava, nomeadamente, nas principais participadas que não tinham a perspetiva de alienação no curto prazo. A perspetiva que temos é que o enfâse foi posto, fundamentalmente, no processo de alienação ou da liquidação.

No BPN, como o Sr. Deputado já evidenciou, não há dúvida de que a evolução foi significativa, embora o último relatório ainda evidencia muitas, muitas insuficiências.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — O Sr. Dr. Oliveira



Rego disse, e isso era evidente, que o relatório do levantamento do sistema de controlo interno tem como último destinatário o Banco de Portugal. Ora, subsistindo estas dificuldades, subsistindo problemas, tem conhecimento que o Banco de Portugal, por sua iniciativa e perante esse relatório, tivesse tomado alguma iniciativa no âmbito dos poderes de supervisão junto destas entidades?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Oliveira Rego

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, a perspetiva que temos — e não apenas no caso concreto do BPN — é que o Banco de Portugal analisava com muito cuidado estes relatórios, os anexos em relação a cada área funcional. Eles eram circunstanciados e evidenciavam toda a situação ponto por ponto. Para além disso, evidenciavam o grau de risco que envolvia cada uma das situações de vulnerabilidade. E, por outro lado, a negociação que tivemos com o órgão de gestão, ia no sentido de essas situações serem supridas e em que tempo.

Temos conhecimento que o Banco de Portugal analisava esses documentos e, em seguida, enviava ao conselho de administração um relatório chamando a atenção para essas situações e solicitando a sua resolução. Era este o critério do Banco de Portugal de que nós tomámos conhecimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Portanto, a situação era reportada ao Banco de Portugal, o Banco de Portugal tomava conhecimento

e reportava ao conselho de administração para que fosse corrigida. E, à partida, o conselho conhecia os mesmos relatórios e, portanto, já conhecia essas insuficiências.

Ora, prolongando-se esta situação ao longo do tempo, pergunto se tem conhecimento de que o Banco de Portugal tenha feito, em alguns dos casos, mais do que indicar ao conselho de administração que as situações que deviam ser corrigidas, porque algumas delas — pelas razões que todos conhecemos ou por outras — não foram corrigidas durante este período. Ou seja, o Banco de Portugal, em algum caso, fez mais do que aconselhar ou indicar a correção e interveio (dentro dos poderes que tem no âmbito da supervisão) de forma direta em algumas destas situações?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, não tenho conhecimento, a não ser pelas cartas-ofício que o Banco de Portugal enviava para o conselho de administração. Dessas, nós tomávamos conhecimento. Mas não tenho conhecimento de outras diligências efetuadas pelo Banco de Portugal.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Portanto, podemos concluir que, durante o período em que a sociedade teve a responsabilidade da certificação de contas do BPN, nunca o Banco de Portugal solicitou — no âmbito de um processo, no âmbito de um pedido de esclarecimento, num âmbito oficial — mais informação do que aquela que a vossa

sociedade produzia, no âmbito normal das suas funções. Ou seja, nunca por iniciativa do Banco de Portugal teve de prestar mais esclarecimentos, tendo em vista, repito, os poderes de supervisão do Banco de Portugal e o seu exercício.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Isso nunca aconteceu, Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Almeida

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Uma outra questão prende-se com as reservas que foram expressas pela sociedade ao longo dos vários relatórios (desde o primeiro), e que têm a ver, essencialmente, com a confirmação dos valores/títulos pertencentes a clientes depositados no Banco, ou seja, as respostas da confirmação externa dessa realidade.

Essencialmente, esta foi a maior reserva que se manteve ao longo dos vários relatórios, incluindo o último, que ainda foi da responsabilidade da vossa sociedade. Mas, desde o primeiro relatório, o relativo às contas de 2008, refere-se «do processo que se encontra ainda em curso». Portanto, este processo de confirmação era um processo em curso. Pergunto que avaliação faz do que aconteceu em relação a uma questão concreta e muito relevante, que é a do relacionamento entre o BPN e a SLN — depois, Galilei.

Pergunto que acompanhamento foi feito (e qual a expressão disso, ao longo dos diversos relatórios) do que conhecemos como «processo César», da identificação de ativos e de participações cruzadas, muitas vezes de

identificação complexa, entre o BPN e o anterior acionista — agora uma sociedade externa —, que era a SLN e passou a ser a Galilei. Ou seja, houve uma evolução nesta situação e que expressão é que isso teve na clarificação desta situação e na diminuição do peso desta reserva, que foi sendo expressa ao longo dos vários relatórios?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, efetivamente, houve uma evolução objetivamente em relação a esse caso concreto, o do relacionamento do Banco com entidades relacionadas, porque, afinal, era disso que se tratava, pelo menos antes da nacionalização.

Houve esse processo — o «processo César» — que permitiu clarificar a situação e julgo que, entre a nossa primeira reserva e as seguintes, a grande diferença é, precisamente, o esclarecimento do posicionamento do Banco em relação a essas ex-entidades relacionadas, porque em relação às outras manteve-se uma quantidade significativa de saldos por esclarecer.

Mais: evidencio que era fundamental para a nossa sociedade a obtenção das respostas externas, porquanto não era possível a nossa sociedade utilizar... Ou melhor, era possível, apenas não tinha fiabilidade para nós fazer a utilização de métodos alternativos, porque a fiabilidade dos sistemas de controlo interno continuava muito frágil e, por isso, não nos dava o conforto para, realmente, retirarmos as respetivas reservas.

Eis por que nós não as retirámos: pelo facto de não obtermos essas respostas, apesar de todo o empenho — nomeadamente no último ano, 2010 e 2011 — do conselho de administração, que procurou contactos

diretos com as entidades quando era possível, na verdade, para ver se eles respondiam. Mesmo assim, em 2011, ainda há um valor significativo de saldos destas áreas que, de facto, não confirmámos.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS): — Faço esta pergunta porque, relativamente à questão com a SLN/Galilei, temos informação em sentido contrário de vários intervenientes no processo, incluindo alguns que já prestaram esclarecimentos nesta Comissão. E temos, inclusivamente, informação documental (do relacionamento entre o BPN e a SLN) de que, nas vésperas da reprivatização, continuava a haver um volume muito significativo, muito significativo mesmo, de questões por esclarecer entre a SLN — na altura, já Galilei — e o BPN. Portanto, essa informação é um pouco contraditória com a que temos.

Pergunto, por exemplo, se tem conhecimento que, já muito próximo do final do ano de 2011 e, portanto, já muito próximo da concretização da reprivatização, ainda havia operações dentro do BPN, de *offshore* que tinham como última beneficiária a Galilei, de transferências de saldos de *offshore*, em relação às quais o BPN tinha uma exposição muito significativa em termos de crédito (e de crédito que estava em incumprimento), que tinham saldos credores em contas de depósito no BPN e que havia operações entre esses *offshore* que permitiam a passagem desses saldos, não só para outras instituições mas também para instituições no estrangeiro. Isto passava-se no final de 2011.

Pergunto se isto era do vosso conhecimento e se, do ponto de vista da avaliação que faziam, tinham a noção de que esse tipo de operações ainda

acontecera. Não considera que o facto de isto ainda acontecer era uma prova evidente de que o esclarecimento de matérias e o relacionamento com a Galilei estava longe de ser perfeito? E, por outro lado, não considera que o facto de a administração do BPN nunca ter tomado a decisão de fazer, em relação a entidades que tinham como última beneficiária a Galilei, a compensação unilateral e, portanto, a salvaguarda da sua posição (quando, em muitos casos, tinha saldos credores e podia ter feito essa compensação unilateral), isso gerou imparidades ainda maiores, expondo ainda mais a situação do Banco, para lá da que este já tinha à SLN, depois Galilei?

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, efetivamente, situações objetivas como as que está a referir, não tenho presente. O que tenho presente é que, efetivamente, houve uma negociação, nomeadamente no âmbito daquele «projeto César». Houve realmente aqui determinadas tomadas de posição do conselho de administração em relação, concretamente,...

*Pausa.*

... com vista à liquidação de responsabilidades perante subscritores do papel comercial da SLN, o BPN concedeu um empréstimo de 140 milhões de euros a esta entidade, porque, em relação a este valor, consideraram os técnicos que, efetivamente, era responsabilidade do BPN. Embora o papel comercial não fosse dele, realmente assumiu responsabilidades que, efetivamente, motivavam que o BPN se substituísse

à SLN na respetiva liquidação.

O BPN disse: «tomei conhecimento»; foi assediado nas suas agências pelos credores deste empréstimo e, na verdade, acabou por conceder este empréstimo de 140 milhões de euros.

Em relação a essas transferências, efetivamente, não tomei conhecimento. Não sei se realmente assumem a materialidade para, num processo de auditoria, nós as detetarmos. Agora, o que verifico é que, efetivamente, o relacionamento, em termos da sua tradução contabilística, realmente foi muito esclarecido, e tanto é que a reserva foi reduzida em relação, de uma forma geral, às entidades anteriormente relacionadas com o BPN, antes da nacionalização.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado João Pinho de Almeida, chamo atenção de que já ultrapassou os 10 minutos.

Peço ao Sr. Vice-Presidente, o Sr. Deputado Telmo Correia que me substituía.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Presidente, vou já terminar.

Como lhe digo, temos informação contrária. Incluindo na audição do anterior Presidente do Conselho do BPN, Dr. Francisco Bandeira, isso ficou também expresso, ou seja, que houve bastante dificuldade de relacionamento com a Galilei – ele próprio o disse aqui. Disse, designadamente, que houve reuniões entre as duas entidades que não foram simpáticas e que se desejava que o processo tivesse sido bastante mais esclarecedor das posições do que aquilo que foi. Por isso é que o questioneei, por nos parecer bastante contraditório com aquilo que avaliámos até ao momento e com aquilo que temos, inclusive, de prova

material neste momento.

Mas como tenho que terminar (o meu tempo está também no final) perguntava apenas, porque penso que isso é importante do ponto de vista do esclarecimento, o seguinte: a sociedade Oliveira Rego e Associados, quando assumiu a certificação de contas do BPN, certificava as contas também da Caixa Geral de Depósitos?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Exatamente!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E continuou a fazê-lo?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Continua!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — O Sr. Dr. Oliveira Rego, quando referiu há pouco a importância da independência – e falou que era um valor muito relevante – total do conselho de administração e do acionista, dizendo que eram valores fundamentais, o facto de o acionista ter designado a Caixa Geral de Depósitos para indicar à administração do BPN e ter essa responsabilidade, depois desse conselho de administração ter indicado a mesma sociedade de revisores oficiais de contas para a certificação das contas do BPN, a qual já certificava, também, as contas da Caixa Geral de Depósitos, não entende que isso, do ponto de vista dessa independência (não digo do ponto de vista material mas, pelo menos, da transparência e da imagem), afetasse, de alguma forma, essa independência?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — De forma nenhuma! Somos totalmente independentes do conselho de administração da Caixa Geral de



Depósitos, como passámos a ser em relação ao conselho de administração do BPN. Totalmente diferente a situação!

Por isso, não tenho dúvida nenhuma, e a Ordem dos Revisores Oficiais de Contas foi confrontada com a situação e também não colocou qualquer questão, em termos deontológicos, acerca da situação. Por isso, não tenho dúvida nenhuma sobre isso.

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Telmo Correia.*

O Sr. **Presidente**: — Terminou as suas perguntas, Sr. Deputado João Pinho de Almeida?

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Passamos, então, ao segundo partido interpelante, o PSD.

Tem a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Crespo.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero cumprimentar o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego, em representação da Oliveira Rego e Associados e agradecer a disponibilidade e a exposição prévia que fez e que nos permitiu, de alguma forma, dar algum enquadramento inicial àquilo que são as questões que temos para colocar.

Começo por aquilo que o Sr. Deputado João de Almeida referiu na parte final das questões que colocou.

Pelo que nos foi dado perceber ao longo do processo da nomeação da

Oliveira e Rego, concretamente o que aparece em 2009, já na fase de alteração do modelo de fiscalização, é que esta alteração da Oliveira e Rego não nos aparece... De alguma forma, é estranho ter sido nomeada no dia 12 de novembro de 2008 como fiscal único e revisor oficial de contas quando, de facto, a nacionalização ocorre no mesmo dia. Portanto, queria sublinhar exatamente esse aspeto e como é que surge *ad continuum* a nomeação como fiscal único, sendo certo que há quase uma coincidência temporal em relação a esta nomeação.

Pergunto assim se, de facto, tinham existido contactos prévios em relação a esta situação, o que é que tinha acontecido para que, no momento da nacionalização, imediatamente, a sociedade ser nomeada.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra o Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, não houve absolutamente nenhum contacto. Vou-lhe relatar, muito objetivamente, o que se passou.

Às 7 horas da noite, estava a começar a jantar, recebi um contacto telefónico. Era o Dr. Lourenço Matos, que foi integrante do Conselho de Administração e que eu conhecia porque era o diretor-coordenador dos serviços jurídicos da Caixa Geral de Depósitos. Dirigiu-me o seguinte convite: «o Conselho de Administração da Caixa incumbiu-me de o consultar; fui confrontado, também, com esta nomeação e gostaria de ser acompanhado nesta missão pelo senhor». Julgo que foi a ideia que me transmitiram. Disseram-me: «Conhecemo-lo, sabemos qual é o vosso trabalho e gostaríamos que nos acompanhasse». Eu, imediatamente, respondi: «Sim, senhor, estou disponível». A situação foi esta, mais

nenhuma. Não tivemos mais nenhum contacto, Sr. Deputado.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Crespo.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Sr. Presidente, Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego, no mercado, a prática, normalmente, será esta? Não há um procedimento prévio? Em relação a este tipo de situações, normalmente, há esta «adjudicação direta»?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, isto não é um caso normal — o BPN. Normalmente, isso não acontece. O que acontece é um contacto, onde se refere que «temos a intenção de...». Isto é feito por alguém, nomeadamente acionistas ou, então, membros de qualquer forma ligados ao conselho em que se refere: «a assembleia-geral estaria a pensar em designar a sua sociedade». Depois, nós prenunciamo-nos.

Agora, esta situação, efetivamente, foi uma situação impar que nos aconteceu.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Em relação ao modelo de certificação, daquilo que me foi dado perceber, a sociedade respondia pela certificação individual do Grupo BPN?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — A minha sociedade respondia pelas contas individuais do BPN e pelas consolidadas.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Portanto, no final, a certificação era efetuada pela Oliveira Rego & Associados, portanto, pela

consolidação?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Pela consolidação também.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Sim, Sim. Mas, havia esse óbice da certificação das participadas? Será que entendi bem, em termos daquilo que foram as reservas e os principais entraves ao desenvolvimento do trabalho?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, efetivamente, em relação às contas individuais, foi totalmente do nosso âmbito o trabalho desenvolvido, com aquela ressalva que fiz na minha exposição.

Em relação à circularização, por isso, à consulta externa e ao processo de imparidades, acordámos com os auditores externos que eles fariam este trabalho, disponibilizar-nos-iam toda a informação, os critérios que utilizavam, e, depois, avocávamos a nós, a posição que eles tomaram, se realmente estivéssemos de acordo com ela.

Em relação às contas consolidadas, solicitávamos aos revisores/auditores das várias filiais associadas a sua opinião, por isso, a sua certificação legal das contas, eventuais relatórios que existissem e o acesso ao trabalho desenvolvido e subjacente à emissão de opinião. Com base nessa informação, emitíamos a nossa opinião sobre as contas consolidadas. Isto é uma prática prevista nos normativos internacionais.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Sr. Dr. Oliveira Rego, a prática de alguns depositantes, de algumas entidades externas, de não facultarem informação ainda que instadas pelo conselho de administração, em termos daquilo que é a prática no mercado e perante a experiência que tem,

acontece também com frequência? Teve, neste caso, um especial peso em termos daquilo que foi a vossa avaliação? Até porque estamos a falar de um sector profundamente regulado, pergunto se é normal que aconteça tanta ausência de resposta que, no final, leva à necessidade de marcar essas reservas em relação às demonstrações financeiras?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, efetivamente, a materialidade dos números empurrava-nos para uma reserva. Mas também, e não há dúvida, a questão que levantou é pertinente. Numa área destas e sendo os interessados os nossos interlocutores, parece, realmente, que deviam responder, mas não respondiam. Dir-me-á: «mas porquê?». Francamente, não sei dar-lhe a resposta.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Portanto, em relação aquilo que foi o modelo adotado de certificação legal do grupo, dentro desta situação, fazendo o auditor externo a recolha da informação, a preparação, o acompanhamento da situação, é uma prática que fica coerente, fica conforme aquilo que era o objetivo da vossa empresa, enquanto responsável final pelo parecer?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Totalmente. Por isso, a solução ideal será que os revisores/auditores que auditam a casa-mãe, auditem também as filiais sucursais. Mas está previsto que podem ser outros auditores. Neste caso, eles apenas solicitam aos auditores das «filhas» a sua opinião, relatórios emitidos e a disponibilização da informação subjacente à opinião que emitiram.

Por isso, isto está de acordo e nós evidenciamos os normativos que realmente permitem esta prática— indicamos as recomendações técnicas

n.ºs 9 e 19 da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, que, por sua vez, estão suportadas em práticas internacionais.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Crespo.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Sr. Dr. Oliveira Rego, tendo nós consciência de que este é um processo que tem muitas anormalidades, a verdade é que o BPN, no passado, também tinha revisão oficial de contas e conselho fiscal. Portanto, houve alguma transição de documentos, de informação, de *dossiers*, em relação ao que havia decorrido no passado, ou tiveram de iniciar um trabalho a partir do ponto zero?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, antes da nacionalização, o BPN tinha como órgão de fiscalização o fiscal único e revisor oficial de contas, que é uma das hipóteses que o Código das Sociedades Comerciais dá em relação à estrutura de fiscalização destas sociedades.

O Código das Sociedades Comerciais e o próprio Código dos Valores Mobiliários apontam, para estas entidades, as denominadas «entidades de interesse público», que a forma de fiscalização seja feita de outra forma: ou através de uma comissão de auditoria e de um revisor oficial de contas ou, então, através de um conselho fiscal e um revisor oficial de contas. Foi por isso — e por outras coisas — que, no final de maio de 2009, houve a alteração do estatuto do BPN, em que também se alterou o tipo de estrutura do órgão de fiscalização. Eis por que nós passamos a ser apenas revisores e passou a existir um conselho fiscal.

Portanto, existia um fiscal único, uma sociedade de revisores com

quem estabelecemos contacto e a quem solicitámos a informação que considerávamos ser necessária para dar continuidade ao trabalho, mas chegámos a uma determinada altura em que considerámos que tínhamos de fazer nós o trabalho em relação à informação que nos era indispensável para dar continuidade ao exercício de 2008. A sociedade de revisores mostrou-se disponível, no entanto, chegado a um determinado ponto, considerámos que, realmente, não seria de grande utilidade para nós a informação que nos poderiam fornecer além daquela.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Crespo.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Em relação à questão das imparidades, o que se verificou foi que não estavam identificadas ou houve uma alteração de critério de valorização?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, não sei como faziam no antecedente, apenas sei quais os critérios que foram utilizados a partir de 2007, e esses são os previstos no normativo internacional. Daqui se deduz quem antes, efetivamente, esses critérios não eram utilizados ou eram mitigados.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra o Sr. Deputado Cristóvão Crespo.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Em relação aos reguladores, nomeadamente a CMVM, o Banco de Portugal e o Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria, este relacionamento acontecia, é normal que

aconteça ou, de facto, o que se verificava eram comunicações ao conselho de administração, circulando por essa via a informação e os pedidos de esclarecimento efetuados?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Exato, Sr. Deputado. Era dessa forma. Nós nunca tivemos nenhum contacto pessoal, por carta ou por ofício, dessas entidades em relação ao BPN.

A nossa sociedade é fiscalizada com uma periodicidade muito grande, porque, efetivamente, tem algumas destas entidades de interesse público, tanto pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas — a última vez que fomos fiscalizados foi em relação a 2010 —, como pela CMVM, concretamente em relação ao caso de que falaram aqui, da Caixa Geral de Depósitos. Mas, em relação ao BPN, nunca tivemos nenhuma visita, pelo menos até agora.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Passo a uma outra questão.

Tendo sido já suficientemente referida, ou talvez não, a questão das reservas, em relação às ênfases, o que verificamos ao longo dos anos, ao longo dos exercícios, é que, de facto, houve a manutenção dos capitais próprios negativos, o que deu lugar, digamos assim, a essas ênfases. É certo que houve uma evolução em relação à expressão dessas ênfases: em 2008, estava dependente da decisão do acionista; em 2009, evoluiu para o modelo da reprivatização; e, em 2010, falhando a reprivatização, evoluiu para a recapitalização.

O que é que alguém que, tecnicamente, domine e trabalhe nestas matérias pode dizer de uma entidade (como um banco) que, ao longo destes quatro exercícios e em termos estratégicos, mantém as mesmas ênfases, expressas de forma diferente em termos do que era a atividade do banco?



Ou seja, há aqui a manutenção de uma situação crítica! Qual é o comentário que lhe merece este reiterar de ênfases, que se foi alterando ao longo do tempo por força do enquadramento, mas sem que houvesse uma coerência estratégica do acionista em relação ao que foi a atividade do Banco?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, em termos técnicos, as ênfases são informações dadas ao utilizador da informação que, efetivamente, o revisor-auditor considera que são importantes para a formação do seu juízo sobre as demonstrações financeiras. Por isso, foi nesse contexto que nós demos estas informações.

Concretamente, em relação aos capitais próprios negativos, essa é, efetivamente, uma situação muito complicada e muito grave para qualquer sociedade — e isso está bem evidente no artigo 35.º do Código das Sociedades Comerciais —, muito mais em relação a uma entidade de interesse público, como é um banco!

Demos a informação, mas o que acontece é que o artigo 35.º, se nos recordarmos, foi sendo sistematicamente despenalizado através destes anos, desde que apareceu o atual Código das Sociedades Comerciais. E nesta altura o que é que nos diz o artigo 35.º? Diz-nos que sempre que os capitais próprios de uma entidade, de uma sociedade desçam abaixo de dois terços, o conselho de administração tem de apresentar, em assembleia-geral, a questão no sentido de os acionistas tomarem a iniciativa da recapitalização, ou então de uma outra solução, nomeadamente a liquidação da sociedade. Mas não vai mais longe!

Ora bem, neste caso concreto do BPN, isso era evidenciado pelo conselho de administração e pelos próprios revisores de contas na sua certificação. É fundamental, é um aspeto técnico importante, mas o que

acontece é que está aqui reunida uma condição que está subjacente no artigo 35.º, a de que alguém (neste caso concreto, o acionista único) assegura que, realmente, está disponível para assistir, em termos de liquidez, o respetivo banco, o que quer dizer que evita o incumprimento.

Foi nesta situação que o Banco se manteve até à sua venda, isto é, com capitais próprios negativos, embora — como já evidenciamos, na última fase — com a passagem daqueles dois veículos para o âmbito do Estado tenha havido uma anulação de provisões em sede de capitais próprios que, realmente, melhorou significativamente a situação, que depois foi complementada com as entradas do acionista em prestações acessórias, prestações acessórias de nome, porque nas sociedades anónimas, de acordo com o nosso Código, não são possíveis as prestações suplementares. Mas podem ser feitas prestações acessórias e, depois, o acionista declarar que têm um estatuto de prestações suplementares, o que quer dizer que não as pode tirar de lá desde que não satisfaçam determinadas condições. E quais são essas condições? Que o somatório do capital próprio mais as reservas legais seja igual ou superior ao total dos capitais próprios.

Por isso, nestas circunstâncias, o Banco foi sobrevivendo com todas as limitações que conhecemos, nomeadamente, em termos de funcionamento. Efetivamente, como já se devem ter apercebido, o Banco foi sobrevivendo, porque o crédito só por exceção é que era dado, a não ser a renovação de crédito. E, depois, houve duas situações objetivas que apareceram e que ajudaram, que foi a constituição dos veículos e a entrada do Banco Insular, com 200 e tal milhões de euros. Mais nada!

Durante estes anos, realmente, houve sempre uma erosão em relação tanto aos depósitos como aos financiamentos de outras origens que não a Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Sr. Dr. Oliveira Rego, do que referiu, a situação normal seria em assembleia-geral... Neste caso, embora o acionista seja o Estado, a assembleia-geral e o conselho de administração deveriam mostrar e agir como forma de pressão em relação ao cumprimento desse requisito. Em sede de assembleia-geral, alguma vez constou ou foi inserida na ordem de trabalhos a apreciação dessas questões?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, não tenho bem presente mas, efetivamente, julgo que sim. E estava sempre presente na certificação das contas. O representante do Estado teve sempre esse cuidado de dizer que «sim senhor, aprovava as contas». Como? Nas condições evidenciadas pelo revisor oficial de contas na sua certificação legal das contas. Como tal, estava implícito, tomava conhecimento das preocupações do revisor de contas em relação a essa situação, que não era normal.

O Sr. **Cristóvão Crespo** (PSD): — Como corolário deste percurso de três anos e alguns meses, foi encontrada a solução final da reprivatização.

Em termos de benefício para o erário público, enquanto Estado e enquanto resultado da exploração do Banco, qual é a avaliação que faz? Ou seja, como classifica a solução encontrada, isto é, considera que esta foi a melhor solução e que até deveria ter sido encontrada mais cedo? No fundo, como saldo final, qual é a avaliação faz da solução encontrada?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, não queria

pronunciar-me sobre estas decisões que foram do acionista. Na certeza, porém, de que esta decisão (ou outra a ser tomada) deveria ter sido tomada há muito tempo. Digo isto porque, durante este período, houve uma sistemática erosão do Banco, do seu património e do seu valor. Disso não tenho qualquer dúvida. O valor que nos aparece no fim é precisamente a consequência de todo este percurso.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem, agora, a palavra o Sr. Deputado Carlos Santos Silva, para finalizar as perguntas do PSD.

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Sr. Presidente, vou ser muito breve, tanto mais que o tempo está a esgotar-se.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Ainda não atingiu os 10 minutos, Sr. Deputado.

O Sr. **Carlos Santos Silva** (PSD): — Sr. Dr. Oliveira Rego, muito obrigado pelas informações que nos trouxe e que complementaram a nossa investigação. O seu texto foi bastante elucidativo relativamente ao que foi a vossa atividade enquanto revisores oficiais de contas.

Pegando, um pouco, na questão das ênfases que foram colocadas na certificação legal, matéria já referida pelo meu colega Cristóvão Crespo, compete-vos transmitir de forma fidedigna e transparente a atividade do Banco, não vos compete efetuar uma valoração subjetiva dos factos, da gestão. No entanto, deve tirar-vos o sono o facto de saberem que estão a trabalhar com factos que assentam, primeiro, num processo de fraude e, depois, num processo conturbado de nacionalização e no qual, do ponto de vista da supervisão, muita coisa ficou por fazer, na minha opinião.

Nesta circunstância, acredito que não tenham dormido devidamente nalgumas noites que antecederam a subscrição dessas mesmas certificações legais de contas.

A questão que coloco tem a ver exatamente com a ênfase que se repetiu, de forma reiterada, ao longo dos anos. Tendo acontecido tanta coisa no Banco durante estes quatros anos, destaco como mais relevante o facto de os clientes não transmitirem os saldos. Penso que houve outros temas, como por exemplo... Aliás, o vosso sistema de controlo interno, em termos de informação, revela situações bastante mais complicadas que, julgo, deveriam fazer parte das reservas ou dessa mesma ênfase.

Por exemplo, quando diz que havia fragilidades muito significativas na sociedade, quando diz que havia uma distorção material relevante relativamente a muitos dos factos e, ainda, que havia limitações quanto à informação, penso que essas eram exatamente as reservas que deveriam ser colocadas em detrimento de algumas outras informações. Mas é a minha opinião, é subjetivo e, naturalmente, o Sr. Dr. Oliveira Rego há de ter argumentos para contrariar esta minha opinião.

Para terminar e não ocupar muito mais tempo, vou colocar uma segunda questão que tem a ver com o facto de a vossa sociedade apenas certificar a sociedade-mãe. Ora, sabendo que havia revisores e auditores externos a trabalhar nas restantes sociedades, pergunto se confiavam de forma efetiva nesses auditores externos que trabalhavam para o Banco, já que o passado tinha revelado algumas situações, inclusivamente, de algum encobrimento.

Na circunstância, entendo que um fiscal único, um revisor oficial de contas, com a responsabilidade que tinha para certificar essas mesmas contas, perante os factos apresentados por vós e por outras entidades, penso que confiaram bastante na informação que advinha das restantes

sociedades. Gostava que se pronunciasse também sobre este aspeto.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, como já evidenciei, recebemos as contas do BPN e, efetivamente, apercebemo-nos de que algumas coisas não correram bem, nomeadamente em termos de informação.

Mas, de facto, houve uma alteração profunda também das entidades que passaram a ser responsáveis por essas sociedades. Como evidenciei, o conselho de administração da Caixa Geral de Depósitos, quando nos convidou para o BPN, convidou-nos para todo o Grupo. Nós não aceitámos porque achámos que não estávamos, naquela altura, em condições de o fazer! Mas, fundamentalmente, porque não tínhamos poder de reacção para fazer aquele trabalho que considerávamos ser necessário fazer.

A informação que nos foi prestada foi a de que os colegas que vinham do antecedente iam ser rapidamente substituídos por outras entidades que conhecíamos bem, com quem nos relacionamos há muitos anos e conhecemos perfeitamente o tipo de trabalho.

Não há dúvida, não podemos escamotear: também nos revisores, como em qualquer profissão, há os conscientes e os inconscientes. Por isso, com essas alterações, fomos confortados, mas, mesmo assim, como evidenciei, houve insuficiências de informação que foram sendo colmatadas. E a nossa opinião sobre as contas, nomeadamente as contas consolidadas, foi sendo emitida com muitíssimo atraso, quando realmente considerávamos que estavam reunidas as condições para a emitirmos. Eu diria que aguardámos meses para que se reunissem essas condições e foi

mesmo feito um pedido pelo conselho de administração aos órgãos de tutela para relevarem os atrasos, porque eram resultantes de toda a convulsão que se verificou no grupo BPN.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem agora a palavra o Sr. Deputado do Partido Socialista Pedro Nuno Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Presidente, antes de mais, queria agradecer a disponibilidade do Dr. Oliveira Rego para estar connosco e prestar todos os esclarecimentos, como, aliás, tem prestado desde o início desta audição.

Gostaria de colocar algumas questões, sendo a primeira delas sobre esta última parte da nossa audição.

Já percebemos, por algumas das informações que nos prestou, que houve alterações no sistema de controlo interno antes e depois da nacionalização. Gostaríamos que pudesse sistematizar essas diferenças e especificasse o se alterou no sistema de controlo interno depois da nacionalização. Isto é, quais foram as alterações introduzidas pela gestão da Caixa Geral de Depósitos a esse nível e quem ordenou essa alteração no sistema de controlo interno: foi uma imposição do regulador, ou da própria Caixa Geral de Depósitos, ou do acionista do Estado?

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia) — Tem a palavra o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, quem ordenou foi o conselho de administração, que, efetivamente, se apercebeu que mesmo o funcionamento do próprio Banco não era normal. Quando a nova administração se apresentou e iniciou as suas funções, mesmo o

funcionamento das direções, realmente, tinha problemas gravíssimos, o que foi por nós notado.

Como evidenciei, a nossa sociedade instalou-se no dia 12 de novembro e teve uma equipa a trabalhar permanentemente num gabinete e, sistematicamente, solicitávamos informação aos serviços e víamos perfeitamente que os serviços não funcionavam. Mesmo socorrendo-se de assessores nas várias matérias, nomeadamente em relação aos processos de imparidade, era com muita dificuldade que nós obtínhamos resposta e, muito menos, com oportunidade. Tínhamos de fazer várias insistências, muitas vezes tínhamos mesmo de socorrer-nos da intervenção do conselho de administração para conseguirmos resposta, porque, de facto, os serviços estavam — eu diria — quase desorganizados. E notámos, através do tempo, que as coisas se foram compondo, se foram alterando.

Um dos aspetos relevantes foi o funcionamento da direção da auditoria interna, que quase não funcionava, e era fundamental, num Banco com tantas agências, que realmente funcionasse. Era necessária uma ação de presença, independentemente de controlos à distância, que também não eram muitos. Era necessária essa ação de presença! Ela começou a fazer sentir-se e veja: nós, pela própria ordem de serviço do BPN, temos a evidência de que, realmente, muita coisa mudou — havia processos disciplinares relativos a problemas que eram detetados nas agências, muitos! Com certeza, os Srs. Deputados têm conhecimento de que alguns ainda andam aí, para resolver, e falo de problemas significativos.

Em termos dos circuitos internos também houve uma alteração, por isso a assunção e o funcionamento do controlo de risco, que, realmente, era irrelevante; as informações sobre o risco das operações, que muitas vezes passavam ao lado dos serviços de controlo de risco, passaram a ser rigorosos, na verdade, por isso as poucas concessões que se faziam de



crédito, ou recuperações, tinham de passar pelo controlo de risco.

O Sr. Pedro **Nuno Santos** (PS): — E pela formalização das atas!

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Até isso, Sr. Deputado, que era uma coisa inconcebível: a formalização das atas do conselho de administração, que não existiam!

A partir da entrada deste conselho de administração, as atas eram formalizadas. Mais: um dos aspetos relevantes para nós, quando não estávamos presentes na reunião do conselho de administração, era solicitar, em cima da hora, o mais rapidamente possível, o relato do que se passou em cada um dos conselhos de administração. Não existiam, Sr. Deputado, e isso é inconcebível! Mas mostra bem o que era antes e o que passou a ser depois.

Dir-me-á: «Então, quais foram essas alterações?» Francamente, é difícil de dizer, porque é um amontoado, realmente.

Fazemos a formalização do nosso parecer, temos um relatório de suporte em termos genéricos e, depois, temos anexos por áreas funcionais, em que dizemos: «No serviço tal, devia ser feito assim e é feito desta forma; o que é que foi feito para, realmente, melhorar esta situação; o grau de risco é baixo, é médio, é elevado», porque o Banco de Portugal assim o exige.

Depois, a negociação que fizemos com o conselho de administração sempre que existam estas situações, em que há um comprometimento da parte do conselho de administração para superar estes problemas — e fica lá explicitado, para o Banco de Portugal: «negociámos com o conselho de administração que este problema fosse resolvido em  $x$  tempo, desta forma».

Realmente, é difícil mencionarmos o que se alterou, mas se

analisarmos comparativamente os relatórios que foram por nós elaborados, e pelo conselho fiscal, com a nossa assessoria, a partir da alteração da estrutura de fiscalização, revisor e conselho fiscal... Porque estávamos dentro de todo o sistema de informação contabilística, dávamos a assessoria prevista no Código das Sociedades ao conselho fiscal.

Se analisarmos comparativamente esses relatos, por áreas, verificamos que fazemos sempre uma análise comparada entre o que era no ano anterior e o que encontramos no ano de relato, e vê-se perfeitamente as alterações que se verificaram foram muitas. Entretanto, eram tantas que era difícil responder com oportunidade.

O conselho de administração, salvo erro, em 2010, solicitou um consultor externo, um levantamento de todas as situações e existe um relatório com sugestões no sentido de acelerar a recuperação do sistema de controlo interno, porque a situação era muito grave.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia) — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — O Sr. Dr. Oliveira Rego faz-nos aqui um relato... E julgo que todos tínhamos, de facto, ideia sobre as falhas que existiam no sistema de controlo interno. Mas gostava que nos pudesse clarificar se estes vários problemas que identificou no sistema de controlo interno, a nível de controlo de risco, da informação sobre o risco na concessão de crédito, a ausência de atas, a falta de formalização das atas do conselho de administração... No fundo, o que quero saber é se a administração imediatamente anterior à nacionalização, ou seja, a administração do Dr. Miguel Cadilhe, também padecia dos problemas que aqui nos expôs.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, não estou em condições de fazer a apreciação. A apreciação da sociedade foi feita em relação ao ponto de partida, e esse ponto de partida é o dia 12 de novembro. Foi a situação que encontrámos. Não sei qual foi a evolução entre o antes e o depois do Dr. Miguel Cadilhe, mas a situação que encontrámos a 12 de novembro era esta que relatei.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Objetivamente, só pode dar-nos informações a partir do ponto de partida em que a sociedade começou a operar, e foi a partir desse ponto que identificou essas alterações. A primeira questão está clarificada.

Gostava de levantar uma outra questão.

O Dr. Vítor Constâncio, no passado dia 8 de junho, na Comissão, defendeu a supervisão do Banco de Portugal em relação ao BPN durante o período em que ele próprio foi governador, referindo que quando existe um «conluio» — e esta foi a expressão utilizada pelo próprio — entre o sistema de controlo interno, a nível da fiscalização, e a auditoria, torna-se impossível, para o supervisor (com o paradigma de supervisão vigente na altura, portanto, um paradigma mais passivo e menos intrusivo), descobrir as fraudes cometidas no Banco. Ou seja, quando existe conluio no sistema interno, a nível da fiscalização e a nível da auditoria, torna-se difícil, para não dizer impossível, descobrir as fraudes cometidas no Banco. Isto de acordo com as declarações do próprio Dr. Vítor Constâncio.

Aliás, aproveitava para citar as próprias palavras que o Dr. Vítor Constâncio preferiu na sua audição, na anterior comissão de inquérito ao BPN: «A supervisão prudencial é uma superauditoria feita por amostragem, na maior parte dos casos, visto que em nenhum sítio do mundo a

supervisão faz, por exemplo, uma auditoria completa à contabilidade dos bancos. Quem a faz são os ROC e os auditores».

Nesta questão, gostaria de pedir a sua opinião sobre como pensa ter sido possível acontecer o que aconteceu no BPN, tendo o Banco um sistema de controlo interno, revisores oficiais de contas e auditores externos. Ou seja, por que razão aconteceu o que aconteceu, tendo este sistema montado e a funcionar no BPN?

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra, Sr. Dr. Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, se bem entendi, o Dr. Vítor Constâncio diz que é competência do revisor-auditor a auditoria total da entidade auditada, é isso?

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — É isso mesmo.

Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Efetivamente, nunca mais era dia!... É por amostragem, efetivamente. Essa amostra é que varia de acordo com a fiabilidade do sistema.

O que o Dr. Vítor Constâncio poderá dizer é que a fiabilidade do sistema era tão baixa que originava que as amostras fossem sucessivamente aumentando — isso, realmente, é a realidade. Mas não podemos afirmar, à partida, que há uma auditoria total que é da competência dos ROC e dos auditores.

A questão que levantou está subjacente ao que já evidenciei. Não há dúvida de que o sistema de controlo interno não funcionava, e se não funcionava, eventualmente, haveria interesse em que ele não funcionasse!

Também evidenciei que um dos órgãos internos do Banco, a auditoria interna, era importante, era fundamental, mas também não funcionava. De facto, estava ali metida, com um efetivo muito pequeno. E nós, desde que lá entrámos, chamámos à atenção de que não podia ser, não podiam ter um efetivo como o que tinham numa entidade destas, porque a auditoria tem que ser, realmente, mais atuante e, como tal, tem de ter mais meios. Então, a administração dotou, aumentou significativamente o número de elementos e a direção da auditoria começou a atuar.

Eram processos numerosíssimos e, até há poucos dias, com processos disciplinares, que eram levantados e detetados *in loco*, pela auditoria interna nas visitas que fazia às agências.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Sr. Dr. Oliveira Rego, se esse sistema de controlo interno não funcionava, ou funcionava com as dificuldades que aqui expos, a bem da verdade, como é que era possível (com um paradigma de supervisão que confiava na informação prestada) ao Banco de Portugal descobrir as fraudes que aconteceram, que foram identificadas posteriormente?

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra, Sr. Dr. Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, a supervisão também tem condições para ir ao campo e ver *in loco* as situações. Eventualmente, algumas indicações devem ter surgido. Por isso,

ultimamente tenho tido — os serviços — visitas do Banco de Portugal, da CMVM e, realmente, as coisas estão a melhorar significativamente, na minha perspetiva. Em relação a essa situação, parece-me que o Banco de Portugal deveria fazer mais visitas — talvez — e identificar essas situações.

Veja que todo o fechar da malha em relação a estas entidades financeiras começa a verificar-se a partir do caso BPN, em 2008. Se analisarmos historicamente as exigências que são feitas às entidades financeiras, verificamos que, realmente, houve uma evolução muitíssimo grande, que o apertar da malha foi muito relevante até aos nossos dias — e continua, porque as exigências são cada vez maiores.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — O paradigma de supervisão vigente na altura não era muito diferente do vigente nos restantes países do mundo ocidental. Há, de facto, uma alteração no paradigma de supervisão que decorre, também, da crise financeira e que introduziu uma atitude mais pró-ativa, mais intrusiva, ou seja, uma atuação mais no terreno do próprio supervisor, ao contrário do que acontecia antes, do que era a prática na maior parte dos países desenvolvidos antes da crise financeira. Aliás, na passada semana, o atual Governador do Banco de Portugal, o Dr. Carlos Costa, disse que depois de 2009, portanto, já no decurso da crise financeira internacional, o paradigma de supervisão alterou-se, no sentido de ser uma supervisão dita intrusiva e assente no princípio da dúvida metódica — foi esta a expressão utilizada pelo Governador do Banco de Portugal.

Em que sentido é que este novo modelo de supervisão altera a

relação com os ROC e com os auditores externos?

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, a posição da supervisão, assim como dos revisores-auditores, tem de ser sistemática, porque não pode haver um amolecimento. Temos de partir do princípio de que, efetivamente, é possível o erro ou a fraude. Por isso, é nessa perspectiva que, realmente, se diz que deve haver sempre ruído.

Em relação às alterações que se verificaram, não há dúvida de que a situação mudou completamente.

As entidades supervisoras estão obrigadas a fornecer informação ao Banco de Portugal muitíssimo mais volumosa e mais exigente. Inclusive — não é o caso do BPN —, temos um exemplo concreto, o da Caixa Geral de Depósitos, que tem na sua estrutura de fiscalização a comissão de auditoria e o revisor oficial de contas. E não há dúvida de que este órgão de fiscalização, quando é atuante, tem todas as condições para melhorar significativamente, desde que devidamente assessorado, a fiscalização da sociedade, o reporte para o Banco de Portugal e para, neste caso concreto, o Ministério das Finanças e acionista.

Tem efetivamente melhorado, Sr. Deputado. Considero que a situação é diferente. O próprio Banco de Portugal é muito mais intrusivo, não tenho dúvida e tenho experiência disso. Parece-me que faz todo o sentido que assim seja, com base na análise histórica recente que podemos fazer.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra o Sr. Deputado

Pedro Nuno Santos.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Então, o Sr. Dr. Oliveira Rego confirma que as entidades fiscalizadoras têm, hoje, de fornecer um nível de informação muito superior ao supervisor do que tinham no passado, o que, objetivamente, permite uma fiscalização mais apurada por parte do supervisor. Há, de facto, aqui, uma alteração importante que explica também algumas das dificuldades que o Banco de Portugal teria para identificar certas fraudes no passado.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Exatamente.

Mais, Sr. Deputado: cria-se aqui um processo em que o revisor presta contas ao Banco de Portugal, faz o relato intensivo das situações que deteta, o Banco de Portugal faz uma análise muito apertada às situações e comunica ao conselho de administração as situações levantadas e pede-lhe contas. E, ano após ano, verificamos que o rol de inconformidades que se verifica se vem reduzindo significativamente

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Com esta intervenção do Sr. Deputado do PS Pedro Nuno Santos, concluímos a primeira ronda de perguntas.

Entretanto, inscreveram-se para intervir na segunda ronda os Srs. Deputados João Pinho de Almeida (CDS-PP) e Hugo Velosa (PSD).

Tem a palavra, em primeiro lugar, o Sr. Deputado João Pinho de Almeida.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Sr. Dr. Oliveira Rego, queria colocar algumas questões muito curtas, que têm a ver com a



atividade da sociedade Oliveira Rego e Associados.

Os senhores têm ou tiveram em algum período a responsabilidade de certificação das contas da Parvalorem?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Não. Desde o início, é o atual revisor.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E alguma vez tiveram responsabilidade sobre certificação de contas do BIC?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Nunca!

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — E da SLN, em algum momento do passado também tiveram?

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Também não.

O Sr. **João Pinho de Almeida** (CDS-PP): — Muito obrigado.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra o Sr. Deputado Hugo Velosa.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Sr. Presidente, começo por fazer uma saudação ao Sr. Dr. Oliveira Rego e às informações que nos prestou, que foram muito úteis para os nossos trabalhos. No Parlamento, gostamos muito de ter o melhor conhecimento do que se passou no BPN no que se refere a esses aspetos técnicos.

No entanto, fiquei com duas dúvidas genéricas, por isso vou colocar

duas questões genéricas. Mas, antes disso, gostaria de dizer que registamos muito positivamente a forma como o Sr. Dr. Oliveira Rego se pronunciou sobre — vou usar um termo forte, mas é verdade — a «rebaldaria» que se passava no BPN antes da nacionalização. E registamos, também, que o Deputado Pedro Nuno Santos, do Partido Socialista, disse que, antes, a supervisão era passiva. Nós já chamámos vários nomes à supervisão e, hoje, ficámos a saber que era «passiva».

Registamos que o Dr. Oliveira Rego depois disse, e bem, que, realmente, as coisas mudaram, que mudaram para melhor e para uma supervisão mais ativa. E isso nós registamos enquanto ROC do BPN, nomeado aquando da nacionalização.

Sobre a supervisão, penso que já nos esclareceu. E agradecemos que tenha dado uma opinião, porque é importante que os agentes que tiveram a ver com o que se passou com o BPN nestes anos, sobretudo depois nacionalização, como é seu caso, nos tragam esses dados e essas opiniões importantes.

No entanto, fiquei com duas dúvidas que são um pouco genéricas.

Primeira questão: qual é o papel do ROC na constituição dos três veículos? Ainda existe alguma nebulosa para nós, não quanto à decisão — a decisão está tomada e foi assim que avançou, com a separação do *good bank* do que não prestava dentro do BPN — mas quanto à constituição dos três veículos. Portanto, gostaria de saber qual é o papel concreto do ROC nesta constituição dos três veículos. Teve um mero papel na certificação das contas e do efeito que isso teve na certificação das contas, ou teve algum papel concreto na constituição destes três veículos?

A segunda questão tem a ver com as reservas que sempre pôs na certificação das contas do BPN. A minha dúvida é a seguinte: muitas das reservas, conforme já aqui foi dito, nomeadamente na certificação das

primeiras contas, tiveram a ver com o passado, com o que se passou com o BPN antes da nacionalização. Mas, gostaria de saber se algumas dessas reservas — até às contas de 2011, que estão já certificadas — também tiveram a ver com atos de gestão posteriores, ou seja, com o que se passou com o BPN já nacionalizado e com a sua gestão.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra o Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego.

O Sr. Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Sr. Deputado, em relação à constituição dos veículos, a minha sociedade não teve qualquer intervenção. Não foi consultada a qualquer título. A decisão foi tomada, julgo, a nível do acionista. Também em relação à repartição dos patrimónios que saíram do BPN não fomos consultados.

Em termos da nossa posição, o que verificamos é que a constituição dos veículos, a saída daqueles ativos e as imparidades a eles associadas, conjugadas com as restantes medidas que estavam previstas para a capitalização do Banco, eram positivas, e eram tão positivas que, efetivamente, a situação líquida do Banco, no final de 2011, é totalmente diferente dos anos anteriores. E mais: em 2012, melhorou ainda mais porque houve a entrada das prestações acessórias, ficando o Banco, nesta altura, com capitais positivos.

Em relação a esta questão, nada mais tenho a acrescentar.

Em relação à segunda questão: a nossa reserva, que foi recorrente, desde 2008 até 2011, liga-se com o facto de haver uma dúvida. Eis porque a nossa reserva é por limitação de âmbito. O que é que isto quer dizer? Quer dizer que as reservas podem ter duas origens: por limitação de âmbito, que quer dizer que não conseguimos ultrapassar a situação para

formar a opinião; ou, então, por desacordo com o conselho de administração, e aqui estamos em campos distintos — nós dizemos que é uma coisa e eles dizem que é outra. Mas não houve nenhuma situação deste tipo.

A limitação de âmbito, como já evidenciei, resulta do facto de — um pouco *contra natura* — haver uma parte significativa de depositantes, tanto de títulos como de valores, que não nos respondia a dizer se, efetivamente, eram aqueles valores que estavam na contabilidade. Por essa razão, não tínhamos a segurança mínima para dizer se aqueles valores que estavam no passivo correspondiam à realidade, e não conseguimos ultrapassar.

No tempo desta administração, o que direi em relação a esta situação? Direi que foram feitos muitos esforços, até pela nossa persistência e dos auditores externos, para que houvesse um envolvimento da administração junto daquelas entidades para ver se, realmente, nos respondiam. Houve uma melhoria significativa mas, mesmo assim, não ficámos satisfeitos e mantivemos a reserva.

O Sr. **Presidente** (Telmo Correia): — Tem a palavra o Sr. Deputado Pedro Nuno Santos, ainda nesta segunda ronda.

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Peço desculpa, Sr. Presidente. De facto, não me tinha inscrito para intervir, mas gostaria de dizer o seguinte: o Sr. Deputado Hugo Velosa é um Deputado sério e, portanto, só fez o comentário que fez porque não percebeu o que eu disse aqui.

O Sr. **Hugo Velosa** (PSD): — Posso ter entendido mal!

O Sr. **Pedro Nuno Santos** (PS): — Exatamente. O Sr. Deputado

Hugo Velosa vai entender, como é óbvio. E, sobre esta questão, irei pedir ao Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego um comentário final, porque não se trata de uma questão entre o Dr. Vítor Constâncio e o Dr. Carlos Costa.

Quando o Dr. Carlos Costa diz que o paradigma de supervisão se alterou para um paradigma mais intrusivo, em que a dúvida metódica é a regra, não estava a falar apenas de mudanças na supervisão portuguesa, porque há uma mudança no paradigma internacional da supervisão.

Ora, era ao paradigma anterior da supervisão dos bancos centrais que me referia quando dizia que ela menos intrusiva e, portanto, mais passiva, mais confiante na informação que recebia, com menos ação no terreno. Esse era o paradigma que caracterizava a supervisão internacional até à crise financeira.

Portanto, não se trata aqui de um estilo de supervisão ou de um método de supervisão diferente entre Vítor Constâncio e Carlos Costa, mas sim, antes da crise financeira e depois da crise financeira. Aliás, aproveitava, por via deste comentário à ideia errada com que ficou o Sr. Deputado Hugo Velosa, para dizer que é importante que não lancemos *slogans* que não correspondem à verdade. Precisamos que o nosso debate seja o mais sério e correto possível.

Para terminar, gostava de perguntar ao Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego se, após a crise financeira, a constituição do *European Banking Authority* e as novas regras que saem de Basileia III não configuram, na realidade, uma mudança de paradigma internacional da supervisão bancária.

*Entretanto, reassume a presidência o Sr. Presidente, Vitalino Canas.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Dr. Manuel de Oliveira

Rego.

O Dr. **Manuel de Oliveira Rego**: — Já respondi.

O Sr. **Presidente**: — De acordo com a informação que o Sr. Deputado Telmo Correia me deu, esta seria a última pergunta da última ronda, agora já respondida. Portanto, vamos terminar esta audição, agradecendo ao Sr. Dr. Manuel de Oliveira Rego a sua presença.

Srs. Deputados, vamos interromper os trabalhos por 5 minutos, porque temos, antes da próxima audição, de preparar algumas questões.

*Eram 11 horas e 44 minutos.*

---